



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1518/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 25 de agosto de 2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020, às 19h15min no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Daniel Geraldo Dias, Dionísio Dadalt Neto, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira, João Bosco Ferreira Pires e Jordão de Amorim Ferreira.. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Solicitou dispensa da leitura da Ata nº 1517/2020 de 18/08/2020 que foi colocada em primeira e única discussão e votação. *Aprovadas por unanimidade.* A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 013/2020 do Executivo** “Autoriza a aquisição de materiais para complementação da execução de serviços de pavimentação de vias públicas e dá outras providências”. **2- Parecer Projeto de Lei 013/2020 do Executivo. Parecer Jurídico nº. 122/2020 Referência: Projeto de lei nº 13/2020 Aatoria: Executivo Municipal 1- RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 013 de 06 de agosto de 2020 de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização para aquisição de materiais para complementação de obra de pavimentação de vias públicas. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **11- ANÁLISE JURÍDICA. 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** o projeto versa sobre matérias de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Trata-se de proposição de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 66, XV, 105, 111 e 109 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que trata de matéria referente obras municipais. Conforme justificativa que acompanha o projeto, o material adquirido através de convênio não foi suficiente para conclusão da obra, de modo que volume de pedra e areia contratados, não foram suficientes para concluir a pavimentação desejada, dentro das planilhas fornecidas pela Setop. Dessa forma, Executivo municipal busca autorização legislativa para aquisição de material complementar, sendo certo que tal procedimento, apesar de não ser obrigatório, visa dar transparência aos procedimentos públicos. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

de Leis. Não obstante ao exposto acima, considerando que o objetivo é a aquisição de material complementar para conclusão de obras inacabadas, cujo volume de material adquirido através de convênio não foi suficiente e que a obra seguia os parâmetros fornecidos pela Setop, sugiro aos Nobres Vereadores que, antes da apreciação do projeto, desencadeiem diligências de forma a esclarecer e confirmar a insuficiência de material. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº 13/2020 será necessário o voto favorável da MAIORIA SIMPLES, ou seja, 5 (CINCO) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria não está elencada dentre aquelas previstas no art. 4S da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 3S do Regimento Interno. **III- CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 13/2020. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 19 de agosto de 2020. Daniele Sobral – OAB/MG 172.862 – Assessora Jurídica. **3- Projeto de Lei nº 006/2020 do Legislativo-** “ Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Liderança Jovem e dá outras providências”. **4- Projeto de Lei nº 007/2020 do Legislativo** “Denomina Rua Antônio Ferraz, a extensão da Rua Lindolfo Calian, na Estrada do Lazaredo e dá outras providências. **5- Projeto de Lei 008/2020 do Legislativo:** ‘Dispões sobre a criação da Semana Municipal do Ciclismo e dá outras providências”. **6- Parecer Projeto de Lei nº 008/2020 do Legislativo: Parecer Jurídico nº. 121/2020 Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Ciclismo E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A autoria: GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA I-RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da semana municipal do Ciclismo e dá outras providências, de 19 de agosto de 2020, de autoria do Vereador Presidente da Câmara Guilherme de Souza Nogueira. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II- ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** o projeto versa sobre matérias de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I e artigo 11, inciso V da Lei Orgânica Municipal. Sem de longas, percebo que quanto a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontram juridicamente aptos para



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº. 008/2020 será necessário o voto favorável da **MAIORIA ABSOLUTA**, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno.

III - CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 19 de agosto de 2020.

Daniele Sobral – OAB/MG 172.862 – Assessora Jurídica. **7- Requerimento nº 059/2020** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho - Solicita a implantação de curso profissionalizante de corte e costura. **JUSTIFICATIVA:** A solicitação visa proporcionar oportunidade de se aprender uma profissão, com perspectiva de se conquistar um emprego em setor com crescente demanda de mão de obra capacitada. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 20 de agosto de 2020. Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente. **8- Requerimento nº. 060 /2020.** Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Da Dalt e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo

Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: REITERA O requerimento nº 232/2017, de 11 de dezembro de 2017, que pede a implantação de postes e iluminação desde a frente do Bairro Santa Clara até o Bairro Lagoinha. **JUSTIFICATIVA:** O pedido visa atender à reivindicação dos munícipes que se manifestaram através do “Abaixo-Assinado” que foi encaminhado em anexo ao citado requerimento. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 21 de agosto de 2020. Daniel Dias, Dionísio DaDalt e Emanuel Ayres. **9- Requerimento nº. 061/2020.** Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Municipal a seguinte solicitação: REITERA REQUERIMENTO nº 004/2018, de 31 de janeiro de 2018, que requer edição de Lei que dispõe sobre a ampliação do período de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta dias). Justificativa: A prorrogação da licença maternidade de 4 para 6 meses já é autorizada por Lei Federal e deve ser regulamentada pela Administração Pública Municipal através de um programa/projeto (Art. 2º da Lei 11.770 de 09/09/2008). O benefício da prorrogação de licença é justo e constitucionalmente previsto nos moldes pretendidos pelo Ministério da Saúde, que recomenda aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade do bebê. Sabemos que é fundamental, inclusive, a atenção especial e proteção à família e à gestante. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 07 de agosto de 2020. Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. **10- Leitura de Ofícios: 1- Ofício PMMG/ARINS/ADM nº 1400/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais- Polícia Militar de Minas Gerais-Assessoria de Relações institucionais ARINS:** Que responde ao Ofício nº 034/2020 desta casa que encaminha pedido de manutenção da sede de fração PM Rv. **2-Ofício PM/2020/254 Gabinete do Prefeito de Rio Novo** “Que responde aos requerimentos encaminhados através do ofício 58/2020 da Câmara Municipal de Rio Novo”. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 013/2020 do Executivo** “Autoriza a aquisição de materiais para complementação da execução de serviços de pavimentação de vias públicas e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo.** Como membro da Comissão de Finanças e Orçamento sugeriu que fosse acatado a recomendação da assessoria jurídica sugerida no parecer, que antes da apreciação do projeto seja feito diligências de modo a esclarecer e confirmar a insuficiência do material, o vereador sugeriu ainda que constasse no texto da lei o numero do convênio e especificasse quais ruas irão necessitar do material, para que não abra precedente em uma nova necessidade do mesmo teor, disse que a transparência é o objetivo de toda e qualquer administração. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O presidente suspendeu a tramitação do projeto e disse que será feito ao executivo as solicitações sugeridas pelo vereador Emanuel Ayres para que o projeto possa ser analisado tecnicamente conforme sugestão da assessoria jurídica e dará um retorno a comissão o mais rápido possível. **2- Projeto de Lei nº 006/2020 do Legislativo-**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Liderança Jovem e dá outras providências”. Colocado em segunda discussão e votação, encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitir parecer. *Aprovado por unanimidade*

3- Projeto de Lei nº 007/2020 do Legislativo “Denomina Rua Antônio Ferraz, a extensão da Rua Lindolfo Calian, na Estrada do Lazaredo e dá outras providências. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. Colocado em segunda discussão e votação, encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitir parecer. *Aprovado por unanimidade.*

4-Projeto de Lei nº 008/2020 do Legislativo: ‘Dispões sobre a criação da Semana Municipal do Ciclismo e dá outras providências’. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador proponente Guilherme de Souza Nogueira:** O vereador fez uso da palavra para comentar o projeto e os motivos que o levaram a apresentá-lo. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. Colocado em primeira votação. *Aprovado por unanimidade.*

5- Requerimento nº 059/2020 Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que há uma grande demanda de mão de obra especializada e a implantação do curso irá gerar empregos, e convidou os demais vereadores para assinarem com ele o requerimento. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que com a instalação de empresas no município não podem deixar passar as oportunidades, que qualificação é muito importante e irá assinar o requerimento juntamente com o vereador proponente. Colocado em primeira e única votação. *Aprovado por unanimidade.*

6- Requerimento nº. 060 /2020. Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Da Dalt e Emanuel Ayres. Colocado em primeira e única discussão e votação. *Aprovado por unanimidade.*

7- Requerimento nº. 061/2020. Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. Colocado em primeira e única discussão e votação. *Aprovado por unanimidade.*

PALAVRA LIVRE: Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira: Disse que em conversa com o Vereador Emanuel Ayres detectaram que na previa da reformulação do Regimento Interno, não consta nada quanto ao quórum para aprovação de projeto de Lei, e perguntou se já foi marcada a reunião com a assessoria jurídica pra tratar do assunto. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Em resposta ao vereador Jordão de Amorim disse que provavelmente devem reunir ainda esta semana, e assim que tiver um data definida irá comunicar a todos. Não havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

-

Emanuel Ayres C. S. do Carmo

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br